

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 012/2018 ANO IX Divulgação: quarta-feira, 17 de janeiro de 2018 Publicação: quinta-feira, 18 de janeiro de 2018

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha Presidente Juiz Cel PM James Ferreira Santos Vice-Presidente Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos Corregedor Frederico Braga Viana Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

O Juiz Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, usando da competência prevista no art. 14, inciso XXXI, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467 de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e das Secretarias de Juízo Militar, a seguir relacionados:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR
GRUPO DE GRAU SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
TÉCNICO JUDICIÁRIO B, TJM-GS

Especialidade: ANALISTA DE SISTEMAS

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	PJ-66	01/01/18
SANDRA DE ASSIS PINHEIRO	PJ-66	01/01/18

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE
OFICIAL JUDICIÁRIO C, TJM-SG

Especialidade: ASSISTENTE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
EDMAR DOS REIS	PJ-52	01/01/18

OFICIAL JUDICIÁRIO C, TJM-SG

Especialidade: ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE FINANCEIRO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
HERBERT GOMES COLEN	PJ-52	01/01/18

OFICIAL JUDICIÁRIO C, TJM-SG

Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
WESLEI BATISTA DA SILVA	PJ-52	01/01/18

OFICIAL JUDICIÁRIO C, TJM-SG

Especialidade: DATILÓGRAFO JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
MARIA LETÍCIA A. VALADARES	PJ-64	01/01/18

GRUPO DE PRIMEIRO GRAU DE ESCOLARIDADE

AGENTE JUDICIÁRIO B, TJM-PG

Especialidade: ATENDENTE JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
MARIA LIBÉRIA DA SILVA	PJ-77	01/01/18

SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO B, TJMA-SG

Especialidade: ESCRIVENTE

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LUZIA DE ORESTES ALMEIDA	PJ-66	01/01/18

GRUPO DE SEGUNDO GRAU DE ESCOLARIDADE

OFICIAL JUDICIÁRIO B, TJMA-SG

Especialidade: OFICIAL DE JUSTIÇA

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
SILMARA DA SILVEIRA	PJ-77	01/01/18

OFICIAL JUDICIÁRIO C, TJMA-SG
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
ANA CAROLINA DE MATTOS FERNANDES	PJ-52	01/01/18
LARISSA REIS FROSSARD	PJ-52	01/01/18

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
REJANE MARIA DE ALMEIDA	PJ-45	07/01/18

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE;

HOMOLOGAR, nos termos do item 9.7 do Edital nº 01/2017, para que produza os devidos efeitos, a Classificação Final da Seleção Pública para provimento de vagas de estágio na Justiça Militar de Minas Gerais, cujo Resultado Final foi publicado no dia 15/01/2018, e disponibilizado no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJMe de 12/01/2018.

Expedindo Títulos Declaratórios:

-em favor da servidora Marília Crispi Paixão Carneiro, JME 0164-3, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, **referente ao 5º (quinto) quinquênio administrativo, a partir de 16/01/2018**, nos termos do art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003;

- em favor da servidora Marília Crispi Paixão Carneiro, JME 0164-3, do direito a **03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 16/01/2018**, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/2003, para uso oportuno.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 02/2018-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito a Primeira Instância da Justiça Militar

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art.1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais o Juiz de Direito **João Libério da Cunha**, no período das **18 horas do dia 22/01/2018 às 8h do dia 29/01/2018**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, fica designado o servidor Marcos Roberto Maciel, JME0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2018.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

PORTARIA Nº 04/2018-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrado, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 27, XIII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05/05/2016, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, e da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008,

CONSIDERANDO o pedido de afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar João Libério da Cunha de suas atividades, nos dias 15 e 16 de fevereiro deste ano, a título de compensação de dias trabalhados e não indenizáveis em plantão judicial em finais de semana e feriados,

CONSIDERANDO ainda que, de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, o magistrado possui crédito de dias trabalhados em plantões judiciais,

RESOLVE autorizar o afastamento do Juiz de Direito Substituto da Justiça Militar João Libério da Cunha de suas atividades, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, em virtude de compensação de dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2018.

(a) *Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos*
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

65420MG => 1; 106114MG => 1; 135600MG => 1; 137124MG => 3; 149547MG => 2;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0001682-10.2016.9.13.0001

Réu: Alex Dayrell Braga Mattar Handan => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Patos de Minas/MG sob o nº 111367-17.2017.8.13.0480 foi designada audiência para o dia 23/01/2018 às 12:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Cirlei de Fatima da Mota => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Patos de Minas/MG sob o nº 111367-17.2017.8.13.0480 foi designada audiência para o dia 23/01/2018 às 12:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto.

Réu: Genesisio Machado Alves => A Carta Precatória distribuída para Comarca de Patos de Minas/MG sob o nº 111367-17.2017.8.13.0480 foi designada audiência para o dia 23/01/2018 às 12:30 horas. Adv.: Jorge Alves da Fonseca.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001266-05.2017.9.13.0002

Réu: Jardel Silva Batista => O pedido de adiamento da audiência fica indeferido uma vez que não existem elementos que podem autorizar o seu acolhimento. Intime-se. Adv.: Evaldo Melgaco de Oliveira.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

3 - 0002035-10.2017.9.13.0003

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Audiência Inquirição de Testemunha designada para o dia 06/02/2018, às 14:30 horas. Adv.: Antonio Carlos de Melo.